

LEI Nº 903/83

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Liga Esportiva Aquidauanense.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Liga Esportiva Aquidauanense no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º)- Fica aberto crédito especial na dotação orçamentária, abaixo especificada, destinada à execução desta Lei.

06. - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo.

03. - Departamento de Educação Física e Esporte.

02.- Manutenção Departamento de Educação Física e Esporte.

3.2.3.1. - Subvenções Sociais.

Artigo 3º) -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será feita a anulação parcial da seguinte dotação:

9.0.0.0.- Reserva de Contigência.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE MAIO DE 1983.



CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO.
PREFEITO MUNICIPAL